

## EDITAL Nº 02/2015 PROEX - IFSul

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público o processo de seleção interna de propostas de programas e projetos de extensão, bem como de Consultores *ad hoc*, a serem submetidos ao Edital PROEXT 2016 - MEC/SESu.**

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público o processo de seleção interna de programas e projetos, bem como de Consultores *ad hoc*, a serem submetidos ao **Edital PROEXT 2016 - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu**, cuja leitura integral é obrigatória, disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=490id=12243option=com\\_contentview=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=490id=12243option=com_contentview=article)

**1.2** O processo de Seleção Interna será regulamentado pelo presente Edital e seguirá condições, orientações e critérios expressos no **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**.

**1.3** Somente poderão submeter propostas, professores do quadro do IFSul que atendam às exigências do **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu** e que não estejam em condição de inadimplência com a PROEX.

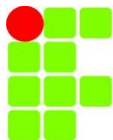
**1.4** Somente os alunos de graduação do IFSul poderão ser bolsistas.

**1.5** As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação do IFSul, podendo participar os técnicos-administrativos.

**1.6** As instituições credenciadas a participar da concorrência poderão indicar docentes como Consultores *ad hoc*, via sistema de informação.

**1.7** Os docentes que desejarem avaliar propostas na condição de consultores *ad Hoc* deverão preencher cadastro e aguardar a homologação do Pró-Reitor de Extensão, via sistema de informação, segundo critério de análise do *Curriculum Lattes*.

**1.8** Não poderão participar como Consultores *ad hoc* professores proponentes de programas ou projetos no **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**.



**1.9** Os professores que enviarem proposta concorrente ao **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu** e se inscreverem como Consultores *ad hoc*, terão suas propostas desclassificadas.

## **2. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

**2.1** Para participar do processo de Seleção Interna, o trâmite da proposta deverá obedecer as etapas estabelecidas no **item 7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**, do **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**:

**2.1.1** O proponente deverá acessar o sistema de informação do **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**, disponível no endereço <http://proext.mec.gov.br/admin>, para solicitar ativação de usuário com o perfil “**coordenador de proposta**” e inserir a sua proposta de programa ou projeto.

**2.1.2** O coordenador deverá gerar arquivo da proposta elaborada via sistema de informação do PROEXT e imprimi-la.

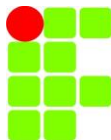
**2.1.3** O coordenador deverá encaminhar a proposta impressa ao representante da extensão de seu câmpus, acompanhado do **Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2016 MEC/SESu (Anexo 1)**.

**2.1.3.1** No caso de propostas elaboradas por professores da Reitoria, a tramitação se dará a partir do recebimento da proposta impressa pela PROEX, que tratará dos encaminhamentos para a análise da aprovação.

**2.1.4** O **Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2016 MEC/SESu** deverá ser devidamente preenchido, com todos os despachos previstos. Será considerado pela PROEX somente o Despacho Final do Diretor(a) Geral do Câmpus.

**2.1.5** O representante da extensão do câmpus deverá encaminhar a à PROEX, os seguintes documentos referentes à proposta aprovada:

a) Cópia impressa do programa/projeto elaborada via sistema de informação do PROEXT;



b) Formulário de Tramitação de Proposta para o **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu (Anexo 1)**.

### **3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NA SELEÇÃO INTERNA**

**3.1** O proponente deverá anexar, quando da elaboração da proposta no sistema de informação do PROEXT, a **Declaração do município, órgão ou comunidade atendida** que comprove interesse nas ações propostas, conforme **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

**4.1** A PROEX, por meio da Câmara de Extensão – CAMEX, fará a análise, a avaliação e a seleção das propostas, as quais serão classificadas por linha temática de acordo com critérios estabelecidos no **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**.

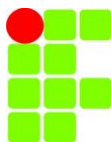
**4.2** Em caso de empate em uma mesma linha temática será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem abaixo estabelecida:

- 1) Vinculação da proposta com o projeto pedagógico do curso;
- 2) Natureza acadêmica;
- 3) Relação com a sociedade;
- 4) Caracterização e justificativa da proposta;
- 5) Clareza de objetivos e metas.

**4.3** Poderá ser apresentado recurso ao resultado provisório da Seleção Interna na data estipulada pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado somente pelo proponente, através de mensagem eletrônica ao endereço [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br), com o seguinte título para o campo assunto: **RECURSO AO EDITAL PROEX/IFSul 02/2015 + primeiro e último nome do proponente**. O recurso será examinado pela PROEX, ouvida a Câmara de Extensão.

### **5. COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA/PROJETO**

**5.1** É obrigatório ao coordenador, durante a execução do programa/projeto contemplado no **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**, a apresentação trimestral à PROEX de relatórios de atividades e execução financeira.



**5.2** Indicar ou selecionar através de edital interno, bolsistas e/ou voluntários com perfil adequado, formação e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho;

**5.3** Encaminhar ao responsável pela extensão do seu câmpus, mensalmente, o Relatório Mensal do Aluno (a) Bolsista e/ou Voluntário, sendo que o não cumprimento dessa obrigação acarreta a suspensão do pagamento da bolsa.

**5.4** Elaborar e encaminhar à PROEX o relatório final, referente ao período de execução da proposta, contendo, além das atividades desenvolvidas, uma avaliação da execução do programa/projeto.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

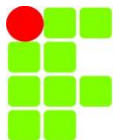
**6.1** Os recursos referentes a programas e projetos, bem como os prazos de execução das propostas estão definidos no **Edital PROEXT 2016 MEC/SESu**.

**6.2** O presente edital prevê que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos alunos bolsistas serão efetuados pela PROEX e os recursos restantes serão descentralizados ao câmpus do proponente.

**6.3** A PROEX, dentro de suas atribuições, procurará auxiliar, no que for possível, os coordenadores, no que se refere à aplicação dos recursos disponíveis para os projetos/programas.

## **7. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	<b>18/03/2015</b>
Solicitação de ativação de usuário com o perfil “coordenador de proposta” ou “Consultor <i>ad hoc</i> ”	<b>Até 15/04/2015</b>
Data limite para envio das propostas à PROEX	<b>19/04/2015</b>
Período para análise das propostas pela CAMEX	<b>20 a 21/04/2015</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>21/04/2015</b>
Período para recursos	<b>22/04/2015</b>
Julgamento dos recursos	<b>23/04/2015</b>
Divulgação do resultado final	<b>24/04/2015</b>
Período reservado para finalização, adequações e envio das propostas aprovadas	<b>24/04/2015 a 30/04/2015</b>
Data limite para envio das Propostas e dos nomes dos Consultores <i>ad hoc</i> ao MEC	<b>30/04/2015</b>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A PROEX não autorizará a submissão de propostas que não participarem do processo de seleção interna regido por este Edital.

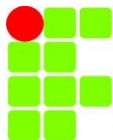
8.2 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da PROEX pelos telefones (53) 3026.7208 ou pelo e-mail [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br).

8.3 Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela PROEX.

---

Manoel José Porto Júnior  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

\* Assinado no original

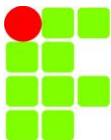


**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE TRAMITAÇÃO DE PROPOSTA PARA O EDITAL**  
**PROEX 02/2015**

<b>PARECER DA COORDENADORIA/ÁREA DE ORIGEM DO PROPONENTE</b>
( ) aprovado ( ) reprovado Parecer:  Em reunião:  _____ Nome, assinatura e carimbo

<b>PARECER DO REPRESENTANTE DA EXTENSÃO</b>
( ) aprovado ( ) reprovado Parecer:  Em reunião:  _____ Nome, assinatura e carimbo

<b>PARECER DO DIRETOR/CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>
( ) aprovado ( ) reprovado Parecer:  Em reunião:  _____ Nome, assinatura e carimbo



PARECER DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (levar em conta que os recursos serão descentralizados para o Câmpus, com exceção do pagamento de bolsas, executado pela PROEX)

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

Em reunião:

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo

PARECER DO DIRETOR(A)-GERAL DO CÂMPUS (levar em conta que os recursos serão descentralizados para o Câmpus, com exceção do pagamento de bolsas, executado pela PROEX)

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

Em reunião:

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo